

Art. 1º - O subsídio do vereador para a legislatura 2017/2020, corresponderá a 75% do subsídio do Deputado Estadual, conforme prescrição do §2º do Art. 27, Inciso VI do Art. 29 da Constituição Federal, combinado com o Inciso VIII do Art. 18 da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017. S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 28 de Dezembro de 2016

- KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**
 - PRESIDENTE
- SIMONE CACILDA C. DE A. SANTANA**
 - 1ª VICE-PRESIDENTE
- JOÃO EDUARDO MARTINS C. DA PAZ**
 - 2ª VICE-PRESIDENTE
- DAVI CABRAL DAVINO**
 - 1º SECRETÁRIO
- GALBA NOVAIS DE C. NETTO**
 - 2º SECRETÁRIO
- SILVIO ROGÉRIO DIAS CAMELO**
 - 3º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte oito (28) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

PORTARIA GP – 0224/16
MACEIÓ/AL, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, TODOS os servidores ocupantes de cargos em comissão da Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PRESIDENTE
SÚMULA DO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 011/2012.

PROCESSO Nº 4019/2016.

PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ e a empresa BCA PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.598.189/0001-54;

OBJETO: Aditivo ao Contrato nº. 011/2012 que tem por objeto a Prorrogação por mais (12) doze meses da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Comunicação, especificado no Anexo do contrato, para fins das demandas da Câmara Municipal de Maceió.

RECURSOS: A despesa oriunda deste Contrato correrá por conta da Câmara Municipal de Maceió.

Vigência: Fica o referido contrato prorrogado até 30 de Dezembro de 2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57,

inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 Funcionais Programáticas:
 01.0001.01.031.0029.2407 – Gestão Administrativa da Câmara.

Natureza da Despesa: 3390.39.00/100 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2016.

Presidente, Vereador **KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA,**

1ª Vice-Presidente Vereadora **SIMONE CACILDA COSTA DE ANDRADE SANTANA,**

2º Vice-Presidente Vereador **JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ**

1º Secretario Vereador **DAVI CABRAL DAVINO**

2º Secretario Vereador **GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

3º Secretario Vereador **SILVIO ROGÉRIO DIAS CAMELO**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PRESIDENTE
SÚMULA DO ADITIVO AO
CONTRATO
DE Nº. 012/2012.

PROCESSO Nº 4017/2016.

PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ e a empresa AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.832.135/0001-49;

OBJETO: Aditivo ao Contrato nº. 012/2012 que tem por objeto a Prorrogação por mais (12) doze meses da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Comunicação, especificado no Anexo do contrato, para fins das demandas da Câmara Municipal de Maceió.

RECURSOS: A despesa oriunda deste Contrato correrá por conta da Câmara Municipal de Maceió.

Vigência: Fica o referido contrato prorrogado até 30 de Dezembro de 2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 Funcionais Programáticas:
 01.0001.01.031.0029.2407 – Gestão Administrativa da Câmara.

Natureza da Despesa: 3390.39.00/100 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2016.

Presidente, Vereador **KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA,**

1ª Vice-Presidente Vereadora **SIMONE CACILDA COSTA DE ANDRADE SANTANA,**

2º Vice-Presidente Vereador **JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ**

1º Secretario Vereador **DAVI CABRAL DAVINO**

2º Secretario Vereador **GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

3º Secretario Vereador **SILVIO ROGÉRIO DIAS CAMELO**

FREQUÊNCIA DE VEREADORES ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016				
				TOTAL DE S.O.
	PRESEÇA	AUSÊNCIA	AUSENCIA JUSTIFICADA	(P+A+AJ)
Antonio Holanda	8		4	12
Cleber Costa	11		1	12
Davi Davino	11		1	12
Francisco Holanda Filho	10		2	12
Galba Novais Netto	9		3	12
Guilherme Soares	7		5	12
Helóisa Helena	8		4	12
Dudu Ronalsa	11		1	12
Luiz Carlos da Adefal	7		5	12
Eduardo Canuto	11		1	12
José Márcio de Medeiros Maia	11		1	12
Kelmann Vieira	11		1	12
Marcelo Gouveia	9		3	12
Maria Aparecida	11		1	12
Fátima Santiago	12			12
Silvânia Barbosa	12			12
Silvânio Barbosa	9		3	12
Silvio Camelo	9		3	12
Simone Andrade	6		6	12
Tereza Nelma	2		10	12
Wilson Júnior	4		8	12

LEGENDA: P = presença; A = ausência; AJ1 = ausência justificada ; SESSÕES ORDINÁRIAS = S.O.

FREQUÊNCIA DE VEREADORES ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016				
				TOTAL DE S.O.
	PRESEÇA	AUSÊNCIA	AUSENCIA JUSTIFICADA	(P+A+AJ)
Antonio Holanda	6			6
Cleber Costa	6			6
Davi Davino	6			6
Francisco Holanda Filho	6			6
Galba Novais Netto	6			6
Guilherme Soares	6			6
Helóisa Helena	4		2	6
Dudu Ronalsa	6			6
Luiz Carlos da Adefal	6			6
Eduardo Canuto	6			6
José Márcio de Medeiros Maia	6			6
Kelmann Vieira	6			6
Marcelo Gouveia	6			6
Maria Aparecida	6			6
Fátima Santiago	6			6
Silvânia Barbosa	6			6
Silvânio Barbosa	6			6
Silvio Camelo	6			6
Simone Andrade	6			6
Tereza Nelma	6			6
Wilson Júnior	6			6

LEGENDA: P = presença; A = ausência; AJ1 = ausência justificada ; SESSÕES ORDINÁRIAS = S.O.

AVISOS E EDITAIS

NOME: JOÃO ANTÔNIO PEREIRA RAMOS, inscrita no CPF sob o nº. 212.899.214-15, situado na Avenida Álvaro de Otacílio, nº. 3.512 – Aptº. 402/2 - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL, com atividades de: RESTAURANTE E SIMILARES. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA E IMPLANTAÇÃO do empreendimento denominado “CHURRASCARIA SAL E BRASA”, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº. – Bairro: Cruz das Almas – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA EMPRESA: J. A. COSTA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.250.491/0001-97, situada na Avenida Governador Lamemha Filho, nº. 170 - Bairro: Feitosa – Maceió/AL, com atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÊFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “CAL GÁS”, situado na Avenida Governador Lamemha Filho, nº. 170 - Bairro: Feitosa – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.